

## **RESOLUÇÃO 02/06-CD/CIR**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, faz saber que, em reunião extraordinária de 11 de dezembro de 2006, o Conselho Deliberativo, por maioria de votos, aprovou, com fundamento nos arts. 81, I, e 138, do Estatuto Social, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor da Sede Náutica apresentado pela Diretoria.

Art. 2º. Esta resolução, integrada pelo Plano Diretor da Sede Náutica, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 13 de dezembro de 2006.

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO